

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, cem, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Eleitoral, formada pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Membro, e o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Secretário, para analisar os pedidos de registro de candidatura ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2017/2019 apresentados no Protocolo-Geral do Ministério Público até as 18h do dia 26/01/2017. Sendo todas as reuniões da Comissão Eleitoral públicas, mesmo assim, o Presidente *ad referendum* e demais membros, determinou ao servidor Érik Valente, que mantivesse contato com todos os inscritos, que, querendo, se fizessem presentes à reunião. Registra-se o convite efetuado aos candidatos via telefone funcional do MP/PA, estando presente o candidato CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA e GILBERTO VALENTE MARTINS. Ausentes os candidatos HAMILTON NOGUEIRA SALAME e ACENILDO BOTELHO PONTES, este último, que não atendeu a ligação originada do telefone funcional do MP/PA. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão. A Comissão Eleitoral, verificado o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, e inexistência de causa de inelegibilidade ou impedimento, nos termos do *caput* do art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 097, de 11 de dezembro de 2014, c/c inciso XII do § 2º do mesmo art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 e tomados os votos dos membros da comissão, **deferiu os pedidos de registro de candidatura ao cargo de Procurador-Geral de Justiça** tempestivamente apresentados pelos Promotores/Procuradores de Justiça: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR (Protocolo n.º 2516/2017, de 17/01/2017); JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA (Protocolo n.º 2814/2017, de 19/01/2017), GILBERTO VALENTE MARTINS (Protocolo n.º 3262/2017, de 20/01/2017), HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Protocolo n.º 3871/2017, de 25/01/2017), e ACENILDO BOTELHO PONTES (Protocolo n.º 4076/2017, de 26/01/2017). Com relação ao candidato César Bechara Nader Mattar Junior, a comissão observou que o referido inscrito comprovou sua desincompatibilização no prazo legal da função de Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, e, posteriormente, de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais e Interesses Difusos e Coletivos. Quanto aos demais candidatos, não foi verificado qualquer causa de impedimento ou necessidade de desincompatibilização de cargo ou função, conforme consta em despacho individualmente firmado pela Comissão Eleitoral. A Comissão deliberou juntar aos autos as certidões de Antecedentes Criminais – Certidão Negativa, referente aos inscritos, obtidas no sítio do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A Comissão Eleitoral decidiu publicar AVISO dando ciência do deferimento do registro das inscrições ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, para fins de impugnação nos justos termos do inciso IX do §2º do art. 10 da Lei Complementar n.º 057/2006. Nada mais havendo a registrar na presente ata, foi lavrada por mim, _____,

_____, SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça, Secretário da Comissão Eleitoral, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os demais Membros da Comissão.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral

AVISO

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (mandato de 11/04/2017 a 11/04/2019), de conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, incisos VII, VIII, IX, X e XI, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006, **FAZ SABER** que foram **deferidos os registros** dos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça requeridos pelos Excelentíssimos Promotores de Justiça: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR (Protocolo n.º 2516/2017, de 17/01/2017); JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA (Protocolo n.º 2814/2017, de 19/01/2017); GILBERTO VALENTE MARTINS (Protocolo n.º 3262/2017, de 20/01/2017);

HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Protocolo n.º 3871/2017, de 25/01/2017); ACENILDO BOTELHO PONTES (Protocolo n.º 4076/2017, de 26/01/2017). Belém-Pa, 27 de janeiro de 2017.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo: 141505**PORTARIA N.º 296/2017-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude, criado pela PORTARIA Nº 238/2014-MP/PJ, de 16/1/2014, publicada no D.O.E. de 3/2/2014; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 013/2017-MP/PJ-CAOIJ, datado de 16/01/2017, R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para comparecer à reunião de trabalho designada para o dia 03/02/2017, às 9h, na Sala Multiuso localizada no Edifício das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital.

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN;

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO;

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO;

BRENDA CORREA LIMA AYAN;

BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES;

BRUNO SARAVALLI RODRIGUES;

CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS;

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES;

DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO;

EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO;

ELY SORAYA SILVA CEZAR;

ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA;

FLÁVIA MIRANDA FERREIRA

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA;

HELEM TALITA FONTES BEDIM;

JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR;

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR;

LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO;

LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE;

LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ;

LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO;

MONICA REI MOREIRA FREIRE

MULLER MARQUES SIQUEIRA;

NATANAEL CARDOSO LEITÃO;

PATRÍCIA PIMENTEL REBELO ANDRADE;

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO;

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA;

REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA;

REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES;

ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS;

TATIANA FERREIRA GRANHEN;

TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES; e

VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 297/2017-MP/PJ

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho “Conflitos agrários e fundiários no Pará – GT Agrário”, criado pela PORTARIA Nº 1.437/2010-MP/PJ, de 12/4/2010, publicada no D.O.E. 20/5/2010; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 083/2016/MP/CAOCÍvel, datado de 09/12/2016, protocolizado sob o nº 58402/2016, em 15/12/2016, R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados, integrantes do Grupo de Trabalho “Conflitos Agrários e Fundiários no Estado do Pará” – GT Agrário, para, comparecer às reuniões designadas para os dias 20/01, 31/03, 28/04, 26/05, 30/06, 28/07, 25/08, 29/09, 27/10, 30/11 e 01/12/2017, das 9h as 12h e das 14 as 17h, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará:

LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

JANE CLEIDE SILVA DE SOUZA

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM

HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ADRIANA PASSOS FERREIRA

BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS
CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
EDINALDO DOS SANTOS COELHO
ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA
ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES
FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE
GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA
GUILHERME CHAVES COELHO
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO JÚNIOR
JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS
JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES
JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA
LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA
LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
MARCIO DE ALMEIDA FARIAS
PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 141682**CONCORRÊNCIA Nº 005/2016-MP/PA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2016, do Processo Administrativo n.º 065/2016-SGJ-TA, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para execução de obras de engenharia: Lote I – Reforma da residência oficial do Ministério Público em Maracanã para funcionamento como Promotoria de Justiça:

1) Foram enquadradas como beneficiárias da Lei nº 123/06 as empresas: EFICAZ CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, GROSS CONSTRUÇOES LTDA, CONSTRUTORA CANAÃ LTDA, PILAISTRA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, BAIDEK & MAGNO ENGENHARIA CIVIL LTDA, NORTEBEL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, DIEX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA COSTA GUERREIRO E CIA, PALLADIUM ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA 4MX LTDA – ME, ENGENMARC CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA, A. J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, TRANSVIPE LTDA - ME e MUIRAQUITÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, uma vez terem apresentado a documentação exigida no item 6 do edital, ressaltando-se que deverá ser confirmada, junto a JUCEMA, a condição de ME/EPP da licitante MUIRAQUITÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, uma vez que apresentou a Declaração exigida no subitem 6.1, alínea “a” com data de emissão superior a 90 dias.

2) Restou **INABILITADA** a empresa **NORTEBEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** em razão de ter apresentado em razão de ter apresentado Atestados de Capacidade Técnica (e respectivas CAT’S) para os profissionais de engenharia civil que não possuem características semelhantes ao serviço a ser contratado, desatendendo ao que exige o subitem 8.2.3.2 do Edital e art. 30, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, havendo incompatibilidade técnica dos serviços contidos nos Atestados de obras e o serviço a ser contratado, pois os serviços indicados nos referidos atestados, que são referentes à ampliação de lagoa anaeróbica, lagoa de aeração, lagoa de polimento, construção de tanque de decantação, filtros anaeróbicos e tanque biodigestor, e instalação de estação de tratamento de efluentes, estação compacta de tratamento de água e reservatório para captação de água pluvial (conforme documentação da empresa), possuem natureza muito distinta da relacionada como objeto da presente licitação;

3) Restaram **HABILITADAS** as empresas EFICAZ CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, GROSS CONSTRUÇOES LTDA, CONSTRUTORA CANAÃ LTDA, PILAISTRA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, BAIDEK & MAGNO ENGENHARIA CIVIL LTDA, DIEX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA COSTA GUERREIRO E CIA, PALLADIUM ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA 4MX LTDA – ME, ENGENMARC CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA, A. J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, TRANSVIPE LTDA - ME e MUIRAQUITÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, uma vez terem atendido todas as exigências previstas no item 8 do Edital, ressaltando-se que no momento da análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA CANAÃ LTDA estava irregular junto ao INSS, ficando habilitada com ressalva, haja vista que se trata de Empresa de Pequeno Porte, conforme informação prestada pela JUCEPA, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação, cujo termo inicial se iniciará caso a empresa seja declarada a vencedora do certame, consoante previsão do subitem 6.2.1 do Edital.

Informamos que o prazo para interposição de Recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 27 de Janeiro de 2017.

a) Presidente

Protocolo: 141518